# Artigo 13.º

# Situações transitórias durante a tramitação dos processos

- 1 Os alunos que pediram creditação de experiência profissional e de formação certificada dentro dos prazos determinados no artigo 5.º, ficam autorizados a:
- a) frequentar condicionalmente todas as unidades curriculares, cessando a autorização no momento em que forem notificados dos resultados:
- b) a alterar a sua inscrição, não podendo ser avaliados nas unidades curriculares e que ficaram isentos de realizar em resultado do processo de creditação.
- 2 Nos termos do número anterior, a classificação obtida pelo estudante, que se submeteu à avaliação em unidades curriculares que ficou isento de realizar em resultado do processo de creditação, será anulada, exceto se o estudante declarar que retira o pedido de creditação correspondente.

# Artigo 14.º

# Publicidade das Decisões

A deliberação sobre o pedido de creditação é afixada no *placard* existente para o efeito.

# Artigo 15.º

#### Disposições Finais

- O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação.
- 2 As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho da direção da instituição.
- 3 O presente regulamento deverá ser revisto e melhorado em resultado da experiência acumulada, por iniciativa da direção da instituição.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico e Homologado pela Diretora

A Diretora, Elsa Neves.

207581482



# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

# Aviso (extrato) n.º 2060/2014

Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Setúbal, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

- 1 Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Setúbal, constante na alínea n) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.
- 2 Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.
  - 21 de janeiro de 2014. O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*. 207581685

# Aviso (extrato) n.º 2061/2014

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Leiria, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho

do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Leiria, constante na alínea K) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Azevedo Cortês*.

207581117

# Aviso (extrato) n.º 2062/2014

Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Santarém, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

- 1 Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrial de Santarém, constante na alínea m) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.
- 2 Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.
  - 21 de janeiro de 2014. O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*. 207581311